



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://ufla.br>

## EDITAL Nº 094/2025

Processo nº 23090.018204/2025-05

Por meio do presente Edital, e considerando o disposto na Portaria Normativa PRPG nº 311, de 09 de março de 2022, na Instrução Normativa PRPG nº 001, de 09 de março de 2022, na Resolução CUNI nº 138, de 26 de agosto de 2024, na Instrução Normativa PRPG nº 003, de 29 de julho de 2024, e em outras normas correlatas, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar nº 094/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

**1.1.** O PPGCS está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS)

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo	4

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS. A aprovação do candidato não implicará, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos.

### 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
20/10/2025 a 06/11/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 06/11/2025	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgp.ufla.br">www.prgp.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
<b>07/11/2025</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
20/10/2025 a 22/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição

23/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
23/10/2025 a 24/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 24/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
28/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
14/11/2025 a 17/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>24/11/2025 a 01/12/2025</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
02/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
02/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 02/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
15/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prgp.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 07/11/2025, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 06/11/2025, às 17h), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **07/11/2025**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do

pagamento da taxa de inscrição realizado até **07/11/2025**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

#### **4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

**4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

**4.4.** Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratempos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

**4.5.** A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

#### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

**5.4.1** O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer

momento após o término do período de processamento da isenção, desde que respeite o prazo final de inscrição.

**5.5.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.6.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

**5.7.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.9.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.10.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.11.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

**6.3.** Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

**6.3.1** A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria

Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

**7.7.** Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

**7.8.** Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site [www.prgp.ufla.br](http://www.prgp.ufla.br),conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**10.2.1** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou site do Programa.

**9.7.** Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

## **10. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**10.1.** A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

**10.2** Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

**10.3** Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

**10.4** O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

**10.5** O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

**10.6** A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

**10.7.** O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

## **11. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**11.1** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2026, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

**11.2** Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria

de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

**11.3** Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**11.4** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

**11.5** A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de ensino exigido para o curso, conforme documentação prevista na IEMI.

**11.5.1** Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de conclusão do nível de ensino exigido ou certificado de conclusão do curso.

**11.5.2** Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar, junto à instituição de origem, a colação antecipada para realização da matrícula.

**11.5.3** Os candidatos selecionados para o doutorado que ainda não possuam certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão enviar a ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca, devendo regularizar a pendência até o final do segundo período letivo do curso, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

## **12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**12.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**12.2.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**12.3.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 12.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**12.4.** O tratamento adequado que trata o item 12.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**12.5.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**12.5.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**12.5.2.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que

tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**12.6.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**12.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**13.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 20/10/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0594572** e o código CRC **2148F185**.

## ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

### 1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
<b>Número total de vagas:</b> 4	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	
Áreas de Concentração / Linhas de Pesquisa	Número de vagas
<b>Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do solo (BMPBS)/</b> Biodiversidade do solo e processos bioquímicos e biofísicos do solo	1
<b>Fertilidade do solo e Nutrição de plantas (FSNP)</b> / Carbono no sistema solo-planta; dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta; nutrição, metabolismo e diagnose nutricional de plantas; corretivos, fertilizantes e uso benéfico de subprodutos; biofortificação agronômica de alimentos	1
<b>Recursos Ambientais e Uso da Terra (RAUT)</b> / Física do Solo; Manejo e Conservação do solo e da água	1

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **Mestrado**

Graduados em: qualquer área do conhecimento

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

### **Mestrado**

Todos os documentos listados abaixo deverão ser inseridos no sistema [SIGAA](#) em formato digital, seguindo a sequência abaixo enumerada. **Salvar em documento único em formato PDF, contendo a numeração das páginas e sumário.**

1. Cópia de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e CPF
2. Planilha de Avaliação do Curriculum vitae (PACv) devidamente preenchida pelo candidato;
3. Documentação comprobatória da PACv devidamente numerada conforme itens da Planilha de Avaliação (apenas aqueles que contabilizam pontos)
4. Arquivo contendo redação de proposta de dissertação ou tese a ser desenvolvido no PPGCS, seguindo normas de formatação constantes no item 7.2 deste Edital de processo seletivo.

O candidato receberá pontuação 0 (zero) na Etapa 2 do processo seletivo (Proposta de Projeto) se não seguir as diretrizes estabelecidas neste edital, como também na Etapa 3 do processo seletivo (Análise de Currículo) se não cumprir as exigências sobre ordem, identificação, formatação e formato de envio dos arquivos supracitados. É de inteira responsabilidade do candidato o correto enquadramento dos documentos comprobatórios de acordo com a Planilha de Avaliação (Anexo A), acarretando em não cômputo de pontos incorretos.

## **4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:**

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

**ATENÇÃO:** o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 06/11/2025.

## **5. \*DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Agendamento da Arguição Técnica	20 e 21/11/2025	Divulgação das datas no site.

Arguição técnica	24/11 a 01/12/2025	O candidato receberá o link para participar da arguição por email e/ou divulgado no site. Será realizada por videoconferência através do Aplicativo Google Meet.
------------------	--------------------	--

\* Cronograma sujeito a alterações. Em caso de ocorrências, serão divulgadas na página do Programa. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Arguição técnica	0-10	50	Eliminatória
2	Proposta de projeto	0-10	30	Classificatória
3	Análise de currículo	0-10	20	Classificatória

**6.1** As notas na etapa 1 e 2 (Arguição técnica e proposta do projeto) serão obtidas pela média simples das notas atribuídas por cada membro da comissão de avaliação;

**6.2** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na etapa 1 (arguição técnica), serão desclassificados e não terão seus currículos avaliados;

**6.3** A nota final será obtida pela média ponderada obtida para cada uma das etapas, conforme fórmula: Média final = (Média obtida na etapa 1) \* 0,5+(Média obtida na etapa 2) \* 0,3+(Média obtida na etapa 3) \* 0,2;

## 7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### Mestrado

#### 7.1. Arguição técnica

**7.1.1** A coordenação do PPGCS entrará em contato via e-mail e/ou por publicação no site informando a data e o horário das arguições. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento ao site e para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento de data e horário da Arguição técnica quando solicitado, bem como a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone. O candidato receberá um link para acesso à sala virtual. O tempo de tolerância para conexão conforme data e horário estabelecidos será de 5 (cinco) minutos. O não cumprimento do horário acarretará a desclassificação do candidato.

**7.1.2** As arguições serão realizadas online por meio do aplicativo Google Meet, cujo conteúdo será gravado por dispositivo que capture som e imagem. Os candidatos serão submetidos a 8 (oito) diferentes perguntas previamente estabelecidas pela comissão de avaliação: 6 (seis) perguntas serão sobre conhecimento técnico-científico em Ciência do Solo na área de concentração e linha de pesquisa pretendidas, e noções de planejamento, execução de pesquisa científica e tomada de decisão diante de situações do dia a dia de um pesquisador; 2 (duas) sobre língua inglesa. As perguntas possuem o mesmo peso. O candidato deverá responder as perguntas de forma oral.

O tempo de cada resposta totalizará 4 (quatro) minutos, onde o candidato terá 1 (um) minuto para elaboração da resposta (sem avaliação) e 3 (três) minutos para a resposta. Ao final dos 4 (quatro) minutos o candidato será interrompido pela banca examinadora. Ocorrendo qualquer interrupção devido a falhas de conexão no momento da resposta, o candidato terá o tempo de tolerância de 10 (dez) minutos para retomar a conexão. Caso a conexão não seja restabelecida, a arguição continuará por viva-voz em ligação telefônica. Não é permitido qualquer tipo de consulta durante a arguição. Não ocorrerão interrupções por parte da banca no momento da resposta do candidato. Ao final da arguição,

o candidato terá até 3 (três) minutos para falar sobre sua trajetória acadêmica e os motivos para se candidatar à vaga, não sendo computada pontuação nesta etapa. A banca será composta por 2 (dois) membros pertencentes ao PPGCS.

**7.1.3** Os candidatos serão avaliados por meio dos seguintes tópicos (total 0-10 pontos):

Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração de pesquisa pretendida	0 - 5,5
Sequência lógica na construção das respostas	0 - 2,0
Capacidade de síntese e objetividade	0 - 1,5
Utilização correta de termos técnicos	0 - 1,0
Total*	10,0

\*Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 7,0 (sete) pontos nesta etapa.

**7.2. Proposta de projeto**

**7.2.1** O candidato deverá escrever 01 (um) projeto original, em texto corrido (sem parágrafos), contendo: título, justificativa, hipótese(s), objetivo(s), metodologia e resultados a serem alcançados. O projeto deve ser digitado de acordo com a seguinte formatação: até 3.000 caracteres (sem espaço) para o mestrado, formato A4, com margens de 2 cm em todos os lados, fonte Arial 11, espaçamento simples. Os candidatos que não seguirem essa formatação acima não serão pontuados, recebendo nota zero nesse item.

**7.2.2** Ao final da redação do projeto, o candidato deverá apresentar as 3 (três) referências bibliográficas principais relacionados ao estado da arte do tema da proposta. Apresentar as referências completas incluindo o doi (*digital object identifier*).

**7.2.3** A redação será avaliada quanto aos seguintes itens:

Itens avaliados	Pontuação
Clareza e sequência lógica da redação	0 - 2,0
Relevância científica e aspecto inovador do tema proposto	0 - 3,0
Aderência das referências bibliográficas ao tema do projeto e embasamento da justificativa	0 - 2,0
Adequação dos métodos aos objetivos propostos	0 - 3,0
Total	10,0

**7.3. Análise de currículo**

Nesta etapa, a tabela de pontuação e os documentos comprobatórios serão analisados de acordo com os critérios detalhados no ANEXO A. É obrigatório que o/a candidato/a preencha a tabela de pontuação na sequência do ANEXO e apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o/a candidato/a será penalizado/a com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas e devidamente comprovadas.

## **7.4 Cálculo da nota final**

A nota final do candidato será apurada por meio de média ponderada da pontuação obtida nas etapas de Arguição Técnica (AT), Proposta de Projeto (PP) e Análise de Currículo (AC) utilizando-se a seguinte expressão:

$$\text{Nota final} = (\text{Pontuação da AT} \times 0,50) + (\text{Pontuação da PP} \times 0,30) + (\text{Pontuação da AC} \times 0,20)$$

## **8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**Área de concentração: Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do solo (BMPBS)**

**Linha de Pesquisa: Biodiversidade do solo e processos bioquímicos e biofísicos do solo**

Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O. Microbiologia e Bioquímica do Solo, Editora UFLA 629 p, 2006 (disponível no site do PPGCS: [https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=1703&extra=132791613](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1703&extra=132791613))

**Área de concentração: Fertilidade do solo e Nutrição de plantas (FSNP)**

**Linhos de pesquisa: carbono no sistema solo-planta; dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta; nutrição, metabolismo e diagnose nutricional de plantas; corretivos, fertilizantes e uso benéfico de subprodutos; biofortificação agronômica de alimentos**

Fernandes, M.S.; Souza, S.R.; Santos. L.A. (eds.). Nutrição Mineral de Plantas. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2ª edição, 2018, 670 p.

Novais, R.F.; Alvarez V., V.H.; Barros, N.F.; Fontes, R.L.F.; Cantarutti, R.B.; Neves, J.C.L. (eds.). Fertilidade do Solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1.017p

Raij, B. Fertilidade do Solo e Manejo de Nutrientes, Editora: IPNI ISBN: 978-85-98519-07-4. Ano de publicação: 2011 Nº. de páginas: 420.

Bettoli, W., Silva, C. A., Cerri, C. E. P., Martin-Neto, L., & de Andrade, C. A. Entendendo a matéria orgânica do solo em ambientes tropical e subtropical. Brasília: EMBRAPA, 2023. 788 p. Acesso aberto em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/doc/1153147/1/Bettoli-Entendendo-materia-organica-2023.pdf>

**Área de concentração: Recursos Ambientais e Uso da Terra (RAUT)**

**Linhos de pesquisa: Física do solo, manejo e conservação do solo e da água**

de Jong van Lier, Quirijn (Org.). Física do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010.

Bertol, I; De Maria, IC; Souza, LS. Manejo e conservação do solo e da água. 1ª ed. Viçosa: SBCS, 2019. p. 1355. Disponível na loja virtual da SBCS.

CATI. Comissão Técnica de Conservação do Solo. Boas Práticas em Conservação do Solo e da Água. Mário Ivo Drugowich (Coord.), Campinas, CATI 2014. 38p. (Manual Técnico, 81). Disponível em: <https://www.cati.sp.gov.br/portal/themes/unify/arquivos/produtos-e-servicos/acervo-tecnico/PDF%20Boas%20Praticas%20-%20Completo.pdf>

Silva, MLN; Freitas, DAF; Cândido, BM; Oliveira, AH. Manejo e conservação do solo e da água: guia de estudos. Lavras: UFLA, 2015. 74p.

ZONTA et al. Práticas de conservação de solo e água. 2012. 24p. Embrapa Algodão, Circular Técnica 133. Disponível em:

<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/928493/1/CIRTEC133tamanhografica2.pdf>

**Linhos de pesquisa: Pedologia, mapeamento digital do solo, Química, Mineralogia, poluição e degradação do solo**

Resende, M., Curi, N., Rezende, S.B., Corrêa, G.F., Ker, J.C., 2014. Pedologia: Base para distinção de ambientes, 6<sup>a</sup> ed. Editora UFLA, Lavras.

LEPSCH, I. F. 19 Lições de Pedologia. São Paulo. Oficina de Textos. 2011, 456p.

Melo, V.F.; Alleoni, L.R.F (eds.). Química e Mineralogia do solo: conceitos básicos e aplicações. 3<sup>a</sup> reimpressão. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2019. 1381 p.

SAMUEL-ROSA; A.; AMARAL, L.R.; HORST, T.Z.; PUSCH, M. Novidades e desafios do mapeamento digital do solo de alta resolução no Brasil. In: Open Science Research. Editora Científica Digital. Páginas 315-330. 2022. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/220107194.pdf>

DEMATTÉ, J. A. M. ; TERRA, FABRICIO DA SILVA ; BELLINASO, H. ; POPPIEL, R. R. ; MARQUES, J. J. ; BRAZ, K. F. ; MILORI, D. M. B. P. ; VILLAS-BOAS, P. R. ; GUIMARÃES, CLECIA CRISTINA ; SILVA, S. H. G. ; CAMPOS, J. R. R. ; TAVARES, T. R. . Fundamentos do sensoriamento próximo de solos. In: Souza-Filho, L.F.; Silva, R.C.; César, F.R.C.F.; Souza, C.M.M.S.. (Org.). Tópicos em Ciência do Solo - Vol. XI. 1ed. Viçosa: SBCS, 2021, v. XI, p. 416-486.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

- As inscrições que não obedecerem aos requisitos exigidos, apresentarem erros de preenchimento ou falta de documentos serão indeferidas pela comissão do processo seletivo do programa.
- Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar ao menos uma linha de pesquisa.
- A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Áreas/ linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.
- A descrição das linhas de pesquisa e do corpo docente encontram-se no site do PPGCS.
- O/A candidato/a selecionado/a deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGCS (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, para o Mestrado, e 4 (quatro) anos, para o Doutorado, segundo consta no Artigo 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFLA, aprovado na Resolução CEPE Nº 077/2024.
- A convocação de aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por Área/linha de pesquisa.
- Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na etapa de Análise de Currículo, em seguida, o que obtiver a maior pontuação na Arguição Técnica.
- Caso a (s) vaga(s) para linha (s) de pesquisa não seja (m) preenchida (s), seja por falta de candidatos inscritos ou por eliminação de candidatos por nota, a(s) vaga(s) será (ão) remanejada(s) para outra (s) linha (s) dependendo da disponibilidade de docente (s).
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS e, quando couber, pela PRPG.

### **9.1 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

- A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos.
- A concessão de bolsa de estudo, quando disponível, será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- A escolha da agência é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, não havendo interferência/preferência do discente.
- Para a concessão de bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral, independente da escolha do tema/orientador. A Coordenação do Programa informará ao selecionado quando a bolsa será indicada e solicitará a documentação necessária.

## **9.2 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- Será divulgada a convocação para matrícula dos candidatos selecionados na página do processo seletivo, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG, no e-mail [pg.dcs@ufla.br](mailto:pg.dcs@ufla.br).
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.

## **9.3 DESIGNAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

- Para cada candidato aprovado será designado um docente orientador ou comitê de orientação.
- A designação final é de responsabilidade da Coordenação do PPGCS.

## **9.4 OUTROS ESCLARECIMENTOS**

- Para dúvidas relacionadas a etapa de INSCRIÇÃO online, entrar em contato com a PRPG [prpg@ufla.br](mailto:prpg@ufla.br)
- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail [pg.dcs@ufla.br](mailto:pg.dcs@ufla.br) e [pg.esal@ufla.br](mailto:pg.esal@ufla.br)
- Para interposição de recursos, conforme prazos estipulados no corpo deste edital, utilizar formulário próprio disponível no link: (<https://esalmg.ufla.br/si/interposicao-de-recursos-dos-processos-seletivos-esal>)
- Dúvidas relacionadas a documentação para realização de matrícula, entrar em contato com a DRCA ([strictosensu.drca@ufla.br](mailto:strictosensu.drca@ufla.br)).